SENTENÇA – Deferimento da Expedição de Alvará

Processo n°: **0008569-87.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Luiz Gonçalves Neto
Requerido: Elza Negrão Gonçalves

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos salariais pelo falecimento de *Elza Negrão Gonçalves*, formulado por seu filho.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS.

Diante do exposto, DEFIRO a expedição do alvará para que o requerente LUIZ GONÇALVES NETO possa levantar os valores referentes aos resíduos salariais pelo falecimento de *Elza Negrão Gonçalves*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 12 de setembro de 2013.